



AUTÓGRAFO DE LEI N° 66/2024

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 4.009,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 48 da Lei Municipal n° 4.009, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Para que a reversão possa efetivar-se será necessário que o aposentado seja julgado apto em inspeção médica oficial."

Art. 2° Fica revogado o inciso II do artigo 48, da Lei Municipal n° 4.009, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de novembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360036003600300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

